

Id:01AB1E314429E712



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM C.N.P., I 07.165,549/0001-85 Rua Aristarco Pereira, nº5 AROEIRAS DO ITAIM-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PE Nº: 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 040/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, CONFORME CONVÉNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 045308/2021".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM.

CNPJ: 07.165.549/0001-85

CONTRATADO: R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA (NERAR ENGENHARIA)

CNPI: 24.332.085/0001-73.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

PONTE DE RECURSOS: 500; 631, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

> Marcione Renato Pacheco CPF: 527.388.843-34 Pregoeiro Oficial Portaria Nº 001/2022

Id:030E63A9A1B3E711



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM C.N.P.J 07.165.549/0001-85 Rua Aristarco Pereira nº 96 AROEIRAS DO ITAIM-PL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO TP. Nº: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 041/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADTITVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO E NOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM (PI)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM.

CNPI: 07.165.549/0001-85

CONTRATADO: R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA (NERAR ENGENHARIA) CNPI: 24.332.085/0001-73.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PRECOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

> ara Carvalho Silva Buenos Aires Presidente da CPL

Id:0CC549F43079EA65



RESOLUÇÃO CMAS N.º 003/2022, 25 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade fundo a fundo, para a Política Pública de Assistência Social do município de São Raimundo Nonato - PI, para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do municipio de São Raimundo Nonato-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8,742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal Nº470, de 28 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Resolução nº 145 do CNAS de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 do CNAS de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 36 de 25 de abril de 2014, que Dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras Pélia e Oleveira providências. Rosa

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 987, de 22 de março de 2018, que Altera a Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, e a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério da Cidadania, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência

CONSIDERANDO a deliberação da assembleia ordinária nº da Ata 001, realizada 25 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na modalidade fundo a fundo, para a Política Pública de Assistência Social do município de São Raimundo Nonato - PI, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais